GOVERNO DE SANTA CATARINA
Secretaria de Estado da Infra Estrutura
Departamento de Transportes e Terminais
Conselho Estadual de Transporte de Passageiros – CTP

RESOLUÇÃO CTP Nº 1044/14 ATA Nº 1195/14. O Conselho Estadual de Transporte de Passageiros – CTP, usando da competência privativa que lhe confere o artigo 2º do Decreto 2.418, de 31 de agosto de 2004, publicado no Diário Oficial do Estado nº 17.469, em 03 de setembro de 2004, e de acordo com o que foi deliberado na sessão do dia **06/03/2014** às 10:00 horas, RESOLVE: **DEFERIR** processo DETER nº 12224/2013 da Empresa Santo Anjo da Guarda Ltda. **INDEFERIR:** processo DETER nº 12205/2013 da Teftur Agência de Viagens e Turismo Ltda., 12222/2013 de Camila Schwarzer, 12227/2013 da Empresa Santo Anjo da Guarda Ltda., 12280/2013 da Translovera Transporte e Turismo Ltda. **OUTROS: 1) DEFERIR** processo DETER nº 12207/2013 da Itahuassu Turismo Ltda. EPP, 12218/2013, 12221/2013 da Prefeitura Municipal de Balneário Piçarras, **TRANSFORMANDO** a pena de MULTA em **ADVERTÊNCIA**, com base no § 4º do artigo 104 do Decreto nº 12.601/80. **2) DEFERIR** processo DETER nº 246/2014 Cancelamento do Auto de Infração E 0105. **3) DEFERIR** proposta de alteração do artigo 12 do Regimento Interno deste Conselho que passa a vigorar com a seguinte redação: "Artigo 12 – O Conselho Estadual de Transporte de Passageiros – CTP, reunir-se-á em sessões ordinárias e extraordinariamente quando o Presidente convocar para apreciação de matéria urgente, exceto, no período de suspensão das atividades previstas no art.11 ou quando houver matéria para deliberação." Florianópolis, 06 de março de 2014. Neri Francisco Garcia - Presidente do CTP.

PUBLICADO DOE 19.772 DE 07/03/2014